



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro

Ressaquinha – MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235

Email: cisalv@bol.com.br

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 10 de Janeiro de 2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 02/01/2019. Portaria Nº 01/2019 - Dispõe sobre delegação de atribuições específicas ao Sr. Carlos Henrique Machado Secretário Executivo do CISALV. A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na cláusula 22ª incisos II e V, e cláusula 23ª inciso X e §3º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISALV; Considerando a disponibilidade limitada da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, estar presente na Sede Administrativa; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Executivo do CISALV, Carlos Henrique Machado, as atribuições de: I Representação do CISALV na formalização e assinatura de contratos de rateios a demais instrumentos a serem firmados entre o CISALV e os Municípios que o compõe; II Representação do CISALV em Ofícios de comunicação, solicitação, dentre outros; III Tesoureiro do Consórcio, sendo exclusivamente único e total responsável pelas atribuições financeiras, através de controle de receitas e despesas do Consórcio, e da legalidade das operações financeiras; IV Representação do CISALV junto aos órgãos de fiscalização e controle, internos e externos; V Representação do CISALV na formalização e assinatura de contratos, Termos de Credenciamento e Convênios celebrados entre o CISALV e instituições de direito público e privado; VI Representação do CISALV junto à Receita Federal do Brasil para quaisquer fins que se fizerem necessários; VII Representação para atestar, por certificação digital, a autenticidade das publicações do Diário Oficial Eletrônico do CISALV, até que seja feito o certificado digital do Consórcio com a inclusão da nova responsável legal; VIII Representação para Homologar Licitações, e Ratificar Inexigibilidades e

Dispensas de Licitação; IX Representação para atuar como Ordenador das Despesas do Consórcio; X Representação para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, vinculadas ao CNPJ: 02.334.933/0001-40, considerando que os expedientes bancários conterão 02 (duas) assinaturas, uma da Presidente Márcia Cristina Machado Amaral portadora do CPF nº 795.621.836-53, e a outra do Tesoureiro Carlos Henrique Machado portador do CPF nº 028.166.326-28, ambas com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e, desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar contas aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instrumentos de convenio e contrato de prestação de serviços. Art. 2º As delegações de que trata o Art. 1º poderão ser dadas regularmente em atos onde a Presidente do Consórcio não puder se fazer presente para assiná-los. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário, em especial as Portarias 01/2017 e 02/2017;

Ressaquinha, 02 de janeiro de 2019. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL - Presidente do CISALV. Informações das 12 as 17h no tel: (32) 3341-1235, email institucional.cisalv@gmail.com, e pelo Site Oficial www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 10/01/2019. Portaria Nº 02/2019 - Dispõe sobre nomeação *Pró Tempore* de empregado público em comissão do CISALV que menciona. A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, no exercício de suas atribuições legais previstas principalmente nos incisos V e X da Cláusula 23ª da Consolidação do Contrato de Consórcio Público e, Considerando o poder discricionário de se nomear e exonerar empregados públicos de livre nomeação e exoneração; Considerando a necessidade da nomeação de empregado para o emprego público de Gerente de Transportes do CISALV, haja vista que a ocupante do Emprego Público encontra-se em gozo de Férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º Fica nomeado *Pro Tempore* o Sr. Ronaldo José Damasceno portador do CPF nº 067.987.406-26 para exercer temporariamente o emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração de Gerente de Transportes do CISALV. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALV. Ressaquinha, 10 de janeiro de 2019. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL - Presidente do CISALV. Informações das 12 as 17h no tel: (32) 3341-1235, email institucional.cisalv@gmail.com, e pelo Site Oficial www.cisalv.com.br.

A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/>

Código de Verificação de Autenticidade: pia-3g6

Pág. 1/2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro

Ressaquinha – MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235

Email: cisalv@bol.com.br

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 10 de Janeiro de 2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. de Homologação. 10/01/2019. Processo nº 17/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2018, cuja finalidade é a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de lanternagem total de 05 (cinco) Veículos Micro ônibus Mercedes Benz carroceria modelo Comil Piá LO 915 da Gerência de Transportes do CISALV incluindo todo o material necessário para a execução dos serviços. Empresa Homologada Vencedora: Horizonte Reformadora de Ônibus LTDA - EPP portadora do CNPJ nº 29.458.819/0001-89 no item 1 no valor total de R\$ 16.700,00. Valor total da Licitação: R\$ 16.700,00. Informações das 12 as 17h no tel: (32) 3341-1235, email licita.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Contrato Nº 04/2019 assinado em 10/01/2019 com vigência de sua assinatura até 10/03/2019 e com fundamento no Processo nº 17/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2018, cuja finalidade é a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de lanternagem total de 05 (cinco) Veículos Micro ônibus Mercedes Benz carroceria modelo Comil Piá LO 915 da Gerência de Transportes do CISALV incluindo todo o material necessário para a execução dos serviços; Empresa Contratada: Horizonte Reformadora de Ônibus LTDA - EPP portadora do CNPJ nº 29.458.819/0001-89. Valor Total do Contrato: R\$ 16.700,00. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ratificação 10/01/2019. Processo nº 18/2018, Dispensa nº 04/2018 fundamentada no inciso II e § 1º do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e ainda nas alterações dadas pelo Decreto Federal nº 9.412/18. Obj: Contratação de Sociedade

de Advogados para a prestação de serviços de consultoria jurídica nas diversas áreas do Direito Administrativo do Consórcio, com Advogado à disposição para atender às necessidades do CISALV. Empresa Vencedora: Geraldo Magela Amaral Sociedade Individual de Advocacia portadora do CNPJ nº 21.436.234/0001-56. Valor Total: R\$ 12.600,00. Inf das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email admplanejamento.cisalv@gmail.com.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Contrato Nº 05/2019 assinado em 10/01/2019 com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2019 e com fundamento no Processo nº 18/2018, Dispensa nº 04/2018. Obj: Contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços de consultoria jurídica nas diversas áreas do Direito Administrativo do Consórcio, com Advogado à disposição para atender às necessidades do CISALV. Empresa Contratada: Geraldo Magela Amaral Sociedade Individual de Advocacia portadora do CNPJ nº 21.436.234/0001-56. Valor Total do Contrato: R\$ 12.600,00. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235, email: admplanejamento.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 10/01/2019. 21ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2018. Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Credenciamento nº 02/2018, aos dez dias do mês de janeiro de 2019, às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações do CISALV, com a finalidade especial de proceder à análise dos documentos para Credenciamento das empresas cujos nomes seguem abaixo apresentados sendo: Hospital São Francisco de Barbacena portadora do CNPJ nº 03.350.495/0001-77; Francisco Daniel Miranda Siqueira portadora do CNPJ nº 24.600.783/0001-02

e DPM Oftalmologia Eireli portadora do CNPJ nº 13.755.671/0001-04. Após análise foi verificada a regularidade de toda a documentação das empresas, que atenderam expressamente ao exigido no Edital. Na seqüência fora realizada uma consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa em nome das pessoas jurídicas e em nome das pessoas físicas que são sócios majoritários onde fora verificado que nada consta quanto às empresas proponentes e seus representantes conforme comprovantes anexos. Registra-se ainda que as respectivas empresas tiveram seus pedidos de Credenciamento analisados também pela CPL conforme relatórios anexos a esta ata de forma à verificar a compatibilidade dos procedimentos aos quais solicitaram Credenciamento, com o quadro de profissionais e com os serviços e classificações de seu CNES, sendo ao final todos os pedidos de credenciamento das respectivas empresas considerados deferidos pela CPL, com exceção do item nº 287 da empresa Hospital São Francisco de Barbacena que teve seu pedido de credenciamento indeferido neste item haja vista não possuir profissional com CBO Compatível no CNES para a execução deste procedimento. Nos termos do subitem 5.2 do Edital do Credenciamento nº 02/2018 e do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão anunciou a abertura de prazo de recurso por cinco dias úteis. Nada mais havendo a ser tratado fora encerrada a reunião e lavrada a presente Ata. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, email admplanejamento.cisalv@gmail.com, ou no Site www.cisalv.com.br.

A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/>

Código de Verificação de Autenticidade: pia-3g6

Pág. 2/2